

2.3. Bibliografia:

É discriminada para cada parte, do curso (fls. 9, 10 e 12).

2.4. Cronograma: (fls. 5)

O curso terá 300 horas, sendo 277 para aulas e 23 para pesquisa. Será ministrado às quintas-feiras e sábados de março a novembro do ano em curso. No mês de julho será intensificado. Cada dia letivo terá 4 ou 5 horas / aula.

2.5. Desenvolvimento do curso e avaliação:

São indicadas as técnicas e recursos didáticos que serão utilizados no curso bem como os instrumentos de avaliação, que incluem trabalhos, monografia e provas (fls. 15). Será exigida frequência aomínimo de 75% das aulas (fls. 15).

2.6. Condições para matrícula:

O curso será oferecido a graduados em Letras (licenciatura plena) dos quais se exigirão os documentos arrolados a fls. 14 e pagamento de taxas (orçamento do curso a fls. 17/18). Terá 70 vagas e funcionará com um mínimo de 35 alunos (fls. 16).

2.7. Docentes: (fls. 21 a 33).

O curso será ministrado pelos Senhores Professores: Gilson João Parisoto, Pedro T. Rezende e Shicuemisu Abe e coordenado pelo Prof. Alfredo Peixoto Martins, os documentos juntados aoprocesso demonstram que os docentes dispõem das qualificações necessárias à ministração do curso.

2.8. Apreciação da relatora:

Entendemos que o/de Aperfeiçoamento proposto atende às condições exigidas pelas normas vigentes para iniciativas dessa natureza.

PROCESSO N. 0276/76	
INTERESSADO:	Faculdade de Filosofia e Ciências e Letras de Adamantina
ASSUNTO:	Curso de Aperfeiçoamento na Area de Letras "A semiótica e uma abordagem científica do textos poéticos" - Depto de Letras
RELATOR:	Consª Amélia Domingues de Castro
PARCELER N. 284/76	CÂMARA/COMISSÃO CIG
APROVADO EM 7.4.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICOS:

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Adamantina submete à apreciação deste Conselho o planejamento de curso Aperfeiçoamento na área de Letras, promovido pelo Departamento de Letras da Faculdade, intitulado: "A semiótica e uma abordagem científica de textos poéticos", para fim de autorização de funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Apreciaremos a matéria de acordo com as normas da Deliberação 5/73 e Indicação 36/73 deste Conselho estadual de Educação.

2.1 Objetivos e justificativa:

O curso "visa ao aprimoramento de conhecimentos por meio de um estudo especializado no campo da Linguística e da Literatura, como estudo de temas de substancial importância, enquanto estrutura e instrumentação comunicativa". (fls. 4).

O desdobramento desse objetivo segue-se à afirmação citada,

2.2. Programa

O curso compreende duas partes, sendo a primeira dedicada à Literatura Brasileira (análise estrutural da poesia brasileira; fls.8) e a segunda versando sobre /Linguística (o signo Linguístico: estrutura e atualização - fls. 11). Cada parte é desdobrada em vários itens.

II- CONCLUSÃO

Somos favoráveis à aprovação do curso de Aperfeiçoamento em Letras, promovido pelo Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina no ano de 1976.

São Paulo, 24 de março de 1976

a) CONSª AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 31 de março de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Vice-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7.4.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente